



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 3/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2025

## Projeto de Lei nº 28/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Assunto:** *"Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Social de Solidariedade do município de Cordeirópolis-SP".*

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Autor, com o presente projeto de lei (PL nº 28/2025), reestruturar o Fundo Social de Solidariedade no município de Cordeirópolis/SP.

De acordo com a justificativa apresentada, o proponente defende com o projeto promover a qualidade de vida dos municípios e suas famílias, em especial famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo fundamental para modernizar e aprimorar a atuação do Fundo em benefício de nossa comunidade.

Ressalta que um dos pontos fundamentais desta reestruturação é a autorização para criação de CNPJ próprio para o Fundo Social de Solidariedade, conforme previsto no Art. 13 do projeto. Esta medida visa facilitar o trabalho do conselho na aquisição de materiais de consumo e permanente destinados à população em situação de vulnerabilidade social, conferindo maior autonomia administrativa e financeira ao Fundo, além de proporcionar maior transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas.

Ainda destaca que a composição paritária do Conselho Deliberativo, passará a contar com 10 membros, distribuídos de forma a garantir o equilíbrio entre representantes da sociedade civil (03 membros de entidades sociais ou clubes de serviços), do poder público (04 representantes de Secretarias Gestoras, 01 do Gabinete e 01 da Secretaria de Finanças) e do poder legislativo (01 representante), assegurando assim a pluralidade de visões e o controle social na definição das prioridades e na aplicação dos recursos. A reestruturação proposta está alinhada com as melhores práticas de gestão pública e visa fortalecer o papel do Fundo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROJETO DE LEI Nº 28/2025 - VERSÃO DIGITAL - CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 7YFC-5026-2P19



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Social de Solidariedade como instrumento de promoção da qualidade de vida dos munícipes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

O projeto encontra respaldo no inciso I, do artigo 30, da CF/88 bem como dos incisos I e XIII, do art.7º e do inciso II, do art.49, ambos da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis c/c o inciso III, do art. 210, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis, inexistindo vício de iniciativa para deflagrar o processo legislativo. Ressalta-se que o projeto obteve o parecer favorável na questão de **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da Diretoria Jurídica desta casa, assim como da Comissão de Justiça e Redação.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional e legalidade, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão é soberano em suas decisões.

**Valmir Sanches**

Vereador – UNIÃO BRASIL

Presidente

**Rozimar Rodrigues de Oliveira**

Vereador – PL

**Sidinei Gambaro**

Vereador – AVANTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0YKX7YFC50262P19>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0YKX-7YFC-5026-2P19**

